

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 5.125/2002

Parnamirim/RN, 05 de fevereiro de 2002

*Dispõe sobre Ponto
Facultativo e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/RN, no uso de suas Atribuições Legais e de conformidade aos dispostos nos incisos VI, XII e XIV do Art. 74, da Lei Orgânica do Município e considerando o transcurso do Carnaval, etc.;

DECRETA:

Art. 1º - Excetuando-se as repartições prestadoras de serviços essenciais, será Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal o expediente do dia 11 (segunda-feira) e 13 (Quarta-feira de Cinzas) do mês em curso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.


AGNELO ALVES
Prefeito

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração